LEI MUNICIPAL N.° 539/2007 **DE 01 DE AGOSTO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO PLANEJ. FINANÇAS
0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0021.1004 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

44905200000000 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
04.122.0021.2007 – MANUT. DAS ATIV. DEPART. DE ADM. E PLANEJ.	
31901100000000 – 0001 – Venc. e Vantangens Fixas – Pessoal Civil.....	23.000,00
31901300000000 – 0001 – Obrigações Patronais	5.000,00
31904700000000 – 0001 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....	10.000,00
33903000000000 - 0001 - Material de Consumo.....	5.000,00
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**60.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei, **superávit financeiro** da conta 7.198-6 Agência 0807-7 Banco do Brasil conta FPM saldo bancário de 31.12.2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 01 de Agosto de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01/08/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 01/08/07
A 15/08/07